

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Processo : 4.143/2008 - TRF1

Interessada : DÉBORAH LUCIENNE ANTÔNIO

Assunto : Revisão de Pensão - GAE

APOSTILAMENTO

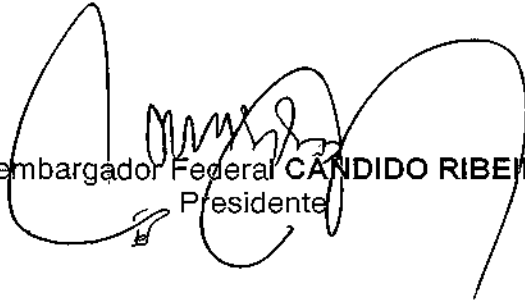
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo 4.143/2008 – TRF1, autoriza a revisão de pensão, conforme a seguir:

I- Tornar sem efeito a Apostila de Alteração de Benefício, publicada no BS 89, de 18/05/2012, que incluiu a Gratificação de Atividade Externa – GAE, prevista nos artigos 16, 28 e 30, § 2º, da Lei 11.416/2006, no benefício pensional de FRANCISCO ROMUALDO FERREIRA ANTÔNIO e WALTHER ROMUALDO FERREIRA ANTÔNIO, beneficiários de pensão do ex-servidor aposentado, ROMUALDO ANTÔNIO, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em face do disposto na Portaria Conjunta/STF nº. 01, de 07/03/2007, tendo em vista que o benefício de pensão civil foi concedida com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da CF, c/ a redação da EC 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Lei 10.887/2004.

II- Reverter à cota de pensão temporária destinada a WALTHER ROMUALDO FERREIRA ANTÔNIO, filho do ex-servidor aposentado ROMUALDO ANTÔNIO, para a beneficiária de pensão temporária DÉBORA LUCIENNE ANTÔNIO, a partir de 15/10/2013, data em que o beneficiário completou 21 (vinte e um anos) de idade, nos termos dos arts. 222, inciso IV e 223, inciso II, da Lei 8.112/90.

Publique-se.

Brasília, 06 de maio de 2015.



Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente